

Prefácios*

Publicado no volume 57 – Ministro José Néri da Silveira

Graças a uma alteração nas regras de sua publicação, esta Coletânea fica mais rica a partir deste volume. Nela passam a ser homenageados, também, os Ministros do Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça que ascenderam ao Supremo Tribunal Federal.

O novo momento inicia-se com uma pequena amostra da grande contribuição da judicatura do Ministro **José Néri da Silveira** no Tribunal Federal de Recursos.

O apuro da linguagem em seus votos e ementas, o conhecimento jurídico que deles emana, o cuidado com os detalhes de cada caso posto sob seu julgamento revelam o que todos reconhecem nesse magistrado exemplar: uma dedicação incondicional a serviço da Justiça.

Aluno laureado na Faculdade de Direito, ainda jovem lecionou a disciplina Introdução à Ciência do Direito. Primeiro Consultor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, organizou o respectivo órgão, que mais tarde seria transformado na Procuradoria-Geral daquele Estado. Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e Juiz do Tribunal Regional Eleitoral no início da carreira, logo foi guindado ao Tribunal Federal de Recursos e, sucessivamente, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal.

Talento plural, o Ministro **José Néri da Silveira** se revelou ainda um administrador nato. Consultor-Geral do Estado, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Presidente do Supremo Tribunal Federal, suas gestões deixaram marcas indeléveis, sempre modernizantes. Discreto, simples, introspectivo, nada sugere, em sua aparência conservadora, o revolucionário que foi em matéria administrativa.

Juiz Federal ou Presidente do Supremo Tribunal Federal, é e sempre foi a mesma pessoa – formal embora – de cordialidade cativante. Digo-o com conhecimento de causa. Conheci o Ministro **José Néri da Silveira** quando ingressei na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Logo no primeiro ano, fui seu aluno. Docente pontual, aulas impecáveis ditadas sob forte influência de Hans Kelsen – o verdadeiro; não aquele dos críticos incapazes de

* Obra publicada pelo Superior Tribunal de Justiça em 28/08/2012 .

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

compreendê-lo. Mais tarde, fui nomeado para o cargo de juiz federal, após ser aprovado em concurso público de que ele era o presidente da comissão. A magistratura me proporcionou uma aproximação com esse grande exemplo, o de alguém que foi maior do que os importantes cargos que exerceu.

Ministro ARI PARGENDLER
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Prefácios*

Publicado no volume 58 – Ministro Aldir Guimarães Passarinho

Reinstalada no ano de 1967, a Justiça Federal de primeiro grau teve a seu favor, nessa nova etapa, que poderia ter sido sombreada pelas circunstâncias históricas da época, o fato de contar, na sua primeira composição, com homens extraordinários que se notabilizaram como magistrados de escol; dentre essa plêiade, estava o Juiz Federal **Aldir Guimarães Passarinho**, até então combativo advogado no foro da cidade do Rio de Janeiro.

A Justiça Federal decide fundamentalmente os litígios entre o Estado e o cidadão. O juiz federal é a defesa que este tem contra eventuais atos arbitrários dos agentes estatais. Quem tributa pode destruir. Uma pensão indevidamente negada pela Previdência Social é um desastre. A pecha de improbidade administrativa erroneamente imputada a um servidor público não macula apenas o nome de uma pessoa; desgraça a sua vida e a da família. A tutela dos direitos lesados pelo Estado é a grande responsabilidade do juiz federal, mas cabe a ele também assegurar a preservação dos valores protegidos pelo interesse público, v.g, a moralidade administrativa, a impessoalidade na gestão pública, o patrimônio público, dentre outros.

O desafio de equilibrar o interesse público e o interesse privado foi vencido com naturalidade pelo Juiz Federal **Aldir Guimarães Passarinho**. Concorreram, para isso, a sua inteligência vivaz e o seu humanismo, a par de um imenso amor pelo trabalho.

Essas qualidades levaram-no ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ao Tribunal Federal de Recursos, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal. Um ciclo completo na magistratura, que raras vezes acontece, com a circunstância adicional de ter o Ministro **Aldir Guimarães Passarinho** sido Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Uma personalidade tão rica não pode ser apresentada em poucas linhas. Mas há um traço que a distingue a *primo oculi*, seja nas sentenças e votos que proferiu, seja no convívio social, o modo como encanta a todos. A empatia do juiz pelas partes do processo e a afetividade que transborda do contato pessoal revelam o que nele há de mais íntimo e essencial.

* Obra publicada pelo Superior Tribunal de Justiça em 28/08/2012 .